

= DECRETO nº 624 =

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - De conformidade com o artigo da Lei nº 448 de 11 de maio do corrente ano, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito especial, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), para fazer face as despesas do Serviço de Obras Sociais (S.O.S) com a aquisição de móveis e utensílios a fim de serem aplicados no aprendizado de corte e costura das crianças sem recurso.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do "superavit financeiro", apurado no Balanço Patrimonial de 1969, no valor de R\$ 150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros novos e oito centavos).

Art. 2º - As despesas relativas ao crédito especial a que se refere o artigo anterior, observarão segundo as categorias econômicas e funções do governo, estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

Categoria Econômica	Função	Descrição da Despesa	R\$
---------------------	--------	----------------------	-----

C. M. M.

Categoria Econômica	Função	Descrição da Despesa	Valor
		1/ Serviços de Saúde	
		2/ Assistência Social	
3.0.0.0		Despesas correntes	
3.2.0.0		Transferências correntes	
3.2.1.0		Subvenções Sociais	
3.2.1.5	83	Serviços de Obras Sociais (S.O.S)	

1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1970
 Cezarino Aguiar
 = Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim Municipal, aos 11 de maio de 1970.

Domingos G. M. M.
 = chefe da Divisão do Expediente =